



Proc. N.º 169/16
Fls. 88

MUNICÍPIO DA NAZARÉ
CÂMARA MUNICIPAL

Processo nº 169/16
Requerimento nº 767/17

REQUERENTE: CRISTINA DINORA DA LUZ LOURAÇO DE AZEVEDO PROENÇA
SEDE: AV. ANTONIO AUGUSTO DE AGUIAR Nº 88 1º — LISBOA
LOCAL DA OBRA: RUA COMBATENTES DO ULTRAMAR EN 8-5 KM 10 + 650 — Nazaré
ASSUNTO: "Anexa elementos ao proc. nº 169/16"

DATA: 19 de MAIO de 2017

NOME DO TÉCNICO: MARIA JOAO FERNANDES DE OLIVEIRA CRISTAO

PROPOSTA DE DECISÃO:	DECISÃO:
<p>TERMINADO, SENDO DESEMPENHADO O INTERFERIMENTO COM BASE NO FEI 2 DA INFRAESTRUTURAS DE PORTUGAL</p> <p>A chefe da DPU Maria Teresa Quinto... 19/05/2017</p>	<p>Concordo. A reunião em 22/5/2017</p>

INFORMAÇÃO TÉCNICA

1. IDENTIFICAÇÃO DA PRETENSÃO

Processo de licenciamento/legalização de muro de vedação, confinante com via pública e criação de acesso automóvel á propriedade, pela EN8-5.

O requerente junta parecer solicitado às Infraestruturas de Portugal, S.A., que emitiu parecer favorável.

Já foi efetuada audiência prévia.

2. ANTECEDENTES

Foram detectados os seguintes processos: 371/84, 230/85 e 26/05.

3. CONSULTAS A ENTIDADES EXTERNAS

Foi consultada as Infraestruturas de Portugal, S.A., conforme dispõe o D.L. 34/15 de 27 de abril, na sua redação atual.

4. ENQUADRAMENTO EM LOTEAMENTO, PMOT E PEOT

4.1 Nos termos da planta de ordenamento do Plano Diretor Municipal (PDMN) ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º7/97, publicada em Diário da República (D.R.), I Série -

Maria Cristina



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
CÂMARA MUNICIPAL

B, N.º 13, de 16 de janeiro de 1997; com 1ª alteração em regime simplificado publicado em D.R., II Série, N.º 126, de 1 de junho de 2002, Declaração de Retificação n.º 168/2002; 2ª alteração em regime simplificado publicado em D.R., II Série, N.º 216, de 9 de novembro de 2007, Declaração de edital n.º 975/2007; 1ª suspensão em D.R., I Série, N.º 151, de 6 de agosto de 2009, RCM 64-A/2009; 2ª suspensão em D.R., I Série, N.º 192, de 2 de outubro de 2009, D. Rect. 71-A/2009; 3ª suspensão em D.R., II Série, N.º 69, de 9 de abril de 2010, Aviso 7164/2010; o local está inserido em Espaço Urbano de nível I – Vila da Nazaré, art.º 42 do plano.

- a) Nas peças desenhadas é apresentado um muro pré-existente, contudo conforme se pode verificar por fotografias em anexo este muro não existia e para a vedação existente não foi detectado qualquer tipo de licenciamento;
- b) O muro de vedação a legalizar não cumpre a alínea d) do art.º23º do PDM da Nazaré, devendo ser construídos a uma distância mínima de 6m, a contar do eixo da via.

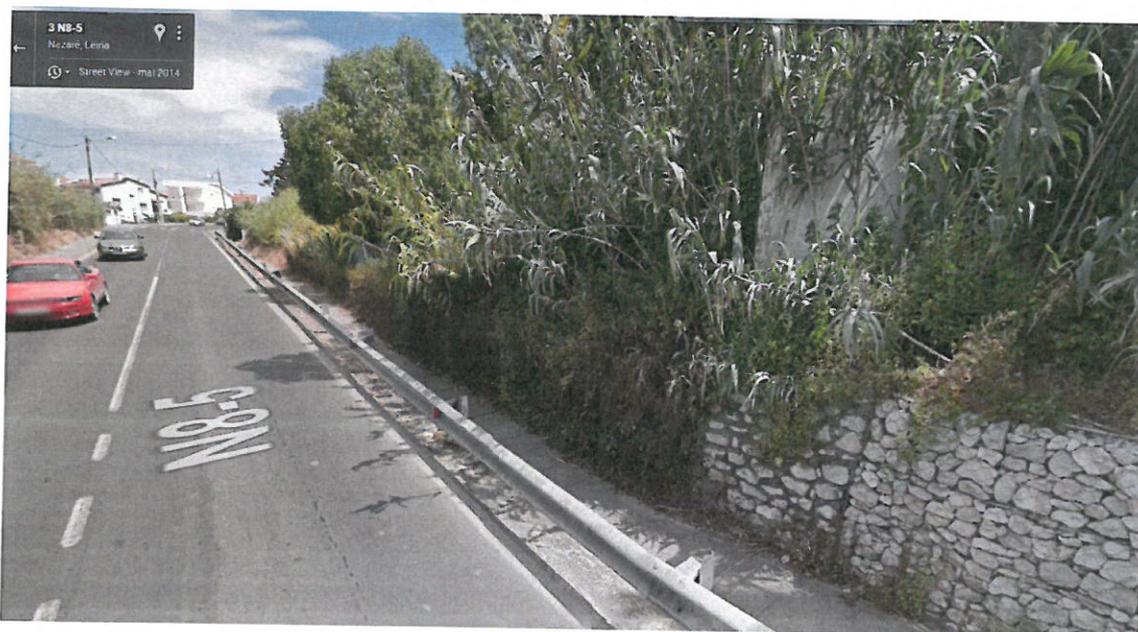


M. Costa



Proc. N.º 169/16
Fls. 87

MUNICÍPIO DA NAZARÉ
CÂMARA MUNICIPAL



5. CONDICIONANTES, SERVIDÕES E RESTRIÇÕES DE UTILIDADE PÚBLICA

Trata-se de um acesso direto à E.N. 8-5, estando o local inserido dentro dos limites de jurisdição das Infraestruturas de Portugal, S.A.

6. VERIFICAÇÃO DO RGEU, RUECN E OUTRAS NORMAS LEGAIS

Estão cumpridos os normativos legais.

7. ACESSIBILIDADES - DL N.º 163/06, DE 8 DE AGOSTO

Não é aplicável.

8. QUALIDADE ARQUITECTÓNICA

Aceitável.

9. ENQUADRAMENTO URBANO

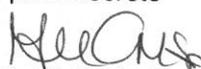
Mau, porque localiza-se numa zona de curva, de uma estrada nacional com bastante movimentada e atravessa um percurso pedonal.

10. SITUAÇÃO PERANTE AS INFRAESTRUTURAS PÚBLICAS

O local encontra-se bem infraestruturado.

11. CONCLUSÃO

Feita a apreciação do projeto de arquitetura conforme dispõe o n.º 1 do art. 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 136/14, de 9 de Setembro, e considerando o acima exposto propõem-se superiormente o seu indeferimento ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do art. 24 do Decreto-lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-lei n.º 136/14, de 9 de Setembro.


(Maria João Cristão, Arq.º)

